



Registrado em,
09.07.93
Rogéria Maria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
Pça. Pedro Alves Bezerra, 266 - CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 457/93-G.P.

Em, 01 de Julho de 1993

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal, a alienar o carro de propriedade deste Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, D E C R E T A:

Art. 1º -- Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a alienar o carro de propriedade do Município, marca modelo GM/Opala SL, ano modelo 90, cor cinza, chassi 9BGVN69ELLB123533, placa VO, 6703, movido a gasolina.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 01 de Julho de 1993

Dr. Francisco Canindé Câmara

Prefeito